



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 212/3

REQUERIMENTO:

€ PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____

_____ (nº) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,

freguesia de _____, com o telefone nº _____,

fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do

cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de

Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário

Mandatário

Usufrutuário

Superficiário

Outro

(especificar) _____

requerer a Vª Exª, se digne emitir **certidão de destaque** da parcela abaixo mencionada, nos termos do disposto n.ºs 4 a 10, do Art.º 6º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, inserida respetivamente em:

Área situada dentro do perímetro urbano Área situada fora do perímetro urbano Prédio Misto

Sito na (Rua, Avª) _____

Inscrito na Caderneta Predial sob o artigo _____ da freguesia de _____ e

descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o nº _____, com a área total de

_____ m² e com as seguintes confrontações:

Norte _____ Sul _____

Nascente _____ Poente _____

Parcela a destacar com a área de _____ m² com as seguintes confrontações:

Norte _____ Sul _____

Nascente _____ Poente _____

Mais se refere que existe:

Uma Construção anterior a 1951, conforme documentos anexos.

Construção com licença/autorização de utilização nº ____/____.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 212/3

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, _____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: *Assistente Técnico*



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 212/3

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Elementos referidos no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



Notas

- No caso de **peessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**